



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 33571/21
Fls. 01
Resp. _____

^{nº 01}
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 137 de 2021.

Altera a redação do parágrafo único do art. 2º; altera a redação do art. 8º e suprime o parágrafo único.

O vereador Alécio Cau apresenta a emenda modificativa para alterar dispositivos do Projeto de Lei 137 de 2021, com a finalidade de adequá-lo aos termos respeitosamente sugeridos pelo r. Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

[...]

Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxas a qualquer título.

Art. 2º. O art. 8º do Projeto de Lei 137 de 2021 passa a ter a seguinte redação, com supressão do seu parágrafo único:

Emenda nº 01
ao P.L. nº 137/21



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3357/21
Fls. 02
Resp. [assinatura]

8º As condições de acessibilidade, preservação e segurança das ecociclovias e ecotrilhas poderão ser mantidas através de parceria entre os proprietários e Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei 5.692, de 05 de julho de 2018.

Valinhos, 02 de agosto de 2021.


Alécio Cau.

Vereador

Nº do Processo: 3357/2021 Data: 03/08/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 137/2021

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: Altera a redação do parágrafo único do art. 2º e suprime o parágrafo único e altera a redação do art. 8º do Projeto, que Cria as Ecociclovias e Ecotrilhas no município de Valinhos.